



**Inspeção realizada na 3ª Vara Criminal da
Comarca de Juazeiro do Norte/CE**

RELATÓRIO Nº 07/2025

Portaria nº 36/2025/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Juiz Corregedor Auxiliar:

Wildemberg Ferreira de Sousa

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0002060-06.2025.2.00.0806
Unidade	3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte
Entrância	Final
Endereço	Rua Maria Marcionília Pessoa da Silva, 800, Jardim Gonzaga
Período da Correição	Agosto de 2025
Portaria n.	36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100,00%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: David Melo Teixeira Sousa	Matrícula: 10253
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Juizado da violência doméstica e familiar contra a mulher da comarca de Juazeiro do Norte.
Ingresso na Magistratura: 04.07.2013	Ingresso na Vara: 04.04.2023
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(X) Sim () Não Qual? Juiz supervisor da distribuição da comarca de Juazeiro do Norte.
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		01
Francisco Éder Araújo Silva		23200
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00

Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Antonia Sarah Brilhante Arrais		53980
Emanoel Hedney Gomes de Souza		50837
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	01
Karen Maria Alvas Araújo		-
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Suenia Garcia da Costa	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	46723
Victor dos Santos Roosevelt	Assistente de Unidade Judiciária	22315
Romenya Marciel de Sousa Lima	Assistente de Apoio I	46652
Benjamin Felipe Messias Juvenal	Assistente de Apoio II	47761

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: André Luiz Jácome Simões		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? Comarca de Jardim	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Célio José Saraiva		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? Comarca de Farias Brito	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Art. 2º Após a instalação das Varas Criminais das Comarcas de Juazeiro do Norte e de Sobral, as competências dos(as) juízes(as) de Direito das Varas Criminais das referidas comarcas serão exercidas da seguinte forma: I - ao(à) juiz(juíza) da 1ª Vara Criminal compete atuar nas ações penais dos crimes dolosos contra a vida; II - ao(à) juiz(juíza) da 2ª Vara Criminal compete atuar nas competências judiciais e administrativas da execução penal; III - aos(às) juízes(as) das 3ª e 4ª Varas Criminais compete processar e julgar as demais ações penais e seus incidentes.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – PED/INFORMAÇÃO CCMUJ	
Processos pendentes de baixa	1165
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	327
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	153
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	1826

Data da Inspeção: Setembro de 2022	Nº CPA/PJe:0000559-22.2022.2.00.0806	
(X) Diminuiu () Aumentou	Diferença: 661	

8 DA PRODUTIVIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ				
DADOS DO(A) MAGISTRADO(A)				
8.1 Produtividade do(a) magistrado(a)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspecionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	507	42,25	504	42
Homologatória	7	0,58	0	0
Audiência	567	47,25	367	30,58
Despacho	5804	483,67	5505	458,75
Interlocutória	1165	97,08	903	75,25
Recurso Interno	2	0,17	1	0,08
DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)				
Processos novos			253	
Processos pendentes de julgamento			989	
Processos julgados			285	
Processos pendentes de baixa			1165	
Processos baixados			344	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Agosto/Ano: 2025)				
Processos conclusos para Sentença			19	
Processos julgados e não baixados			175	
Processo Suspenso			461	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			40	
Processos em grau de recurso no mês			0	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			45	
Processos entrados no mês			4	
Processos julgados no mês			7	
8.4 Processos prioritários – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Réu Preso	Pendente de Julgamento	31		
	Pendente de Baixa	54		
Idoso	Pendente de Julgamento	7		
	Pendente de Baixa	7		
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento	0		
	Pendente de Baixa	0		
Menor	Pendente de Julgamento	3		
	Pendente de Baixa	3		
Doença Grave	Pendente de Julgamento	0		
	Pendente de Baixa	0		

Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias* – PED – GESTÃO DE ACERVO		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 120 dias		19
Quantidade dos processos paralisados entre 121 e 180 dias		81
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		128
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		228
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (acervo)		19,57%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100,00%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%

*dados referentes aos processos paralisados, excluindo-se os procedimentos, cartas precatórias e de ordem em tramitação na unidade.

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	122
Para Decisão Interlocutória	47
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? “O servidor inclui em tabela de acompanhamento/monitoramento para movimentação e apreciação na maior brevidade possível”.	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (X) Não
Como é feito? “O gabinete realiza a emissão do cálculo de custas e multa processuais para posterior emissão do boleto, solicitado pela parte”.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0

9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

10 DOS PROCEDIMENTOS – PED	
10.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	24
Arquivados	20

11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)	
11.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas para o período	667
Total de audiências realizadas	385
Audiências não realizadas	9
Audiências canceladas/redesignadas	63
11.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	226
Processos aguardando a realização de audiência	579
Audiência designada com a data mais distante	02.09.2026

12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

13 PROCESSOS INSPECIONADOS	
13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0010014-58.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0055028-31.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0054309-25.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0012698-87.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação

0201420-37.2025.8.06.0293	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.
0200539-36.2025.8.06.0301	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0010800-29.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0010828-94.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0202430-87.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0053753-47.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo na fila de “concluso para decisão”, mas a movimentação está com “concluso para despacho”. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0010853-10.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 23.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0054334-96.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo na fila de “concluso para sentença”, mas a movimentação está com “concluso para despacho”. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0064648-43.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0206376-67.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 25.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0203524-65.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 30.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0010065-45.2024.8.06.0301	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 09.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0202254-50.2024.8.06.0301	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0004230-37.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo na fila de “concluso para sentença”, mas a movimentação está com “concluso para despacho”. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
13.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
0010874-83.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 17.07.2025. Expedição de Mandado dia 11.07.2025. Aguardando Cumprimento. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

0012132-65.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 12.11.2024. Expedição de Mandado dia 12.11.2024. Proferido despacho em 02.05.2025. Expedição de Ofício em 07.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0010609-81.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 13.05.2025. Expedição de Mandado dia 14.05.2025. Proferido despacho em 28.07.2025. Expedição de Ofício em 29.07.2025. Proferido despacho em 04.09.2025. Expedição de Ofício em 05.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0202148-39.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 17.07.2025. Expedição de Mandado dia 18.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0201228-65.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 02.04.2025. Juntada de Petição em 15.04.2025. Declarada incompetência em 04.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
13.5 PROCESSOS ATINENTES AO RÉU PRESO, IDOSO E MENOR – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0202690-09.2024.8.06.0301	Vistos em inspeção. Proferido despacho dia 12.08.2025. Manutenção da preventiva em 12.08.2025. Aguardando realização de audiência de instrução designada para o dia 25.08.2025.
0208411-63.2024.8.06.0293	Vistos em inspeção. Manutenção da preventiva em 12.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0202254-50.2024.8.06.0301	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0202855-46.2025.8.06.0293	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 10.07.2025. Juntada de Petição em 08.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0010800-29.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0010032-21.2025.8.06.0301	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 12.08.2025. Aguardando realização de audiência de instrução designada para o dia 01.09.2025.
0029310-81.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Manutenção da preventiva em 12.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200553-20.2025.8.06.0301	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 16.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0010619-28.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 19.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – PED – ACOMPANHAMENTO DE METAS	
Processo	Movimentação
0050079-61.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0052849-27.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 31.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0053412-60.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0112296-48.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0010884-98.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0055028-31.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0051837-12.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Aguardando realização de audiência de instrução designada para o dia 22.04.2026.
0002371-83.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0051837-12.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0055035-62.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0009565-37.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0046543-81.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0047649-78.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0010794-66.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	
Processo	Movimentação
0055496-68.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 15.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0040018-15.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 16.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0461502-21.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 27.07.2023. Juntada de Petição em 10.05.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0064136-60.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 15.06.2025 – Declara suspeição. Processo remetido para 4ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte.
0045106-05.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 04.05.2025. Aguardando realização de audiência de instrução designada para o dia 20.05.2026.
0052249-06.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Aguardando realização de audiência de instrução designada para o dia 24.02.2026.

13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS

Processo	Movimentação
0460827-58.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 04.05.2025. Aguardando realização de audiência de instrução designada para o dia 19.08.2025.
0200620-19.2024.8.06.0301	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000602-74.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Aguardando realização de audiência de instrução designada para o dia 22.08.2025.
0012794-68.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Verificar se ainda permanece a situação de “suspensão” do feito.
0011487-74.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 16.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências - Verificar se ainda permanece a situação de “suspensão” do feito.
0000002-19.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Aguardando realização de audiência de instrução designada para o dia 21.08.2025.

13.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES

0006503-23.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Expedição de Termo de Audiência em 26.05.2025. Remessa ao TJ/CE – Conflito de Competência.
0009106-69.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 19.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0009568-89.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 07.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0051718-17.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 19.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0055229-57.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Aguardando realização de audiência de instrução designada para o dia 07.04.2026.

13.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

-	-
---	---

13.11 TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI

Processo	Movimentação
0200926-36.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Devolução de Carta de Ordem ou Precatória em 28.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder a baixa do feito.
0201719-58.2023.8.06.0301	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 25.06.2025. Transitado em julgado em 13.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
----------	--------------

0011438-96.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Incidente processual instaurado em 13.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0057823-10.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Aguardando realização de audiência de instrução designada para o dia 11.11.2025.
0203219-62.2023.8.06.0301	Vistos em inspeção. Aguardando realização de audiência de instrução designada para o dia 21.10.2025.
0040625-38.2013.8.06.0112	Vistos em inspeção. Aguardando realização de audiência de instrução designada para o dia 15.10.2025.
0045279-29.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Aguardando realização de audiência de instrução designada para o dia 14.10.2025.
0010006-52.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Aguardando realização de audiência de instrução designada para o dia 19.11.2025.
0003140-91.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Aguardando realização de audiência de instrução designada para o dia 19.11.2025.
0008184-91.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Aguardando realização de audiência de instrução designada para o dia 21.10.2025.
0066959-07.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Aguardando realização de audiência de instrução designada para o dia 21.10.2025.
0055028-31.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0002371-83.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0203142-53.2023.8.06.0301	Vistos em inspeção. Aguardando realização de audiência de instrução designada para o dia 02.06.2026.
0057228-11.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0011330-14.2021.8.06.0293	Vistos em inspeção. Aguardando realização de audiência de instrução designada para o dia 11.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências - Verificar se ainda permanece a situação de “suspensão” do feito.
0000105-60.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS											
Gestão de Acervo											
Mês	Taxa de congest	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias
						Femin.	Violen. Domest.				Quant. %

Jan/24	64,85%	80,56%	48,65%	78,11%	83,33%	NA	77,42%	0,00%	NA	1428	39	2,73%
Fev/24	64,60%	98,59%	98,63%	80,44%	86,31%	NA	90,32%	0,00%	NA	1429	83	5,81%
Mar/24	62,93%	139,81%	105,83%	81,97%	92,95%	NA	48,61%	40,82%	NA	1387	330	23,79%
Abr/24	60,44%	171,43%	NA	84,38%	96,15%	NA	48,61%	40,82%	NA	1340	314	23,43%
Mai/24	59,89%	170,73%	138,55%	86,04%	96,15%	NA	53,64%	40,82%	NA	1317	356	27,03%
Jun/24	61,72%	171,74%	156,83%	88,85%	100,47%	NA	59,26%	40,82%	NA	1298	214	16,49%
Jul/24	62,80%	162,93%	153,22%	91,80%	106,75%	NA	68,10%	40,82%	NA	1283	217	16,91%
Ago/24	62,46%	167,03%	159,04%	95,51%	106,75%	NA	75,27%	40,82%	NA	1238	32	2,58%
Set/24	62,90%	169,58%	156,91%	97,12%	-	NA	75,27%	40,82%	NA	1202	45	3,74%
Out/24	63,47%	165,22%	154,28%	98,57%	-	NA	75,27%	81,63%	NA	1204	28	2,33%
Nov/24	64,41%	167,22%	155,59%	99,73%	-	NA	78,85%	81,63%	NA	1187	37	3,12%
Dez/24	64,83%	164,69%	156,02%	100,18%	-	NA	58,48%	81,63%	NA	1178	147	12,48%

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo													
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4		Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias	
								Femi n.	Violen . Dome st.			Quant.	%
Jan/25	65,08%	110,53%	26,09%	92,03%	123,40%	NA	0,00%	NA	47,62%	13,89%	1176	194	16,50%
Fev/25	66,01%	108,33%	70,59%	93,60%	126,60%	NA	2,86%	NA	47,62%	13,89%	1181	259	21,93%
Mar/25	66,82%	104,71%	89,77%	94,55%	NA	128,21%	28,57%	NA	50,00%	13,89%	1176	268	22,79%
Abr/25	68,30%	121,15%	106,54%	95,54%	NA	128,21%	28,57%	NA	50,00%	55,56%	1157	307	26,53%
Mai/25	68,89%	118,66%	108,82%	96,90%	NA	128,47%	28,57%	NA	52,63%	55,56%	1147	331	28,86%
Jun/25	65,39%	150,86%	126,82%	98,94%	NA	129,23%	44,44%	NA	52,63%	74,07%	1109	193	17,40%
Jul/25	67,06%	131,86%	126,20%	100,62%	NA	134,04%	66,67%	NA	52,63%	111,11%	1138	225	19,77%
Ago/25	66,99%	130,99%	122,13%	101,14%	NA	134,04%	66,67%	NA	52,63%	111,11%	1169	224	19,16%

17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED/CCMUJ – GESTÃO DE METAS

17.1 Taxa de Congestionamento	
2023 (Geral)	62,60%
2023 (Pertence à Taxa)	65,02%
2024 (Geral)	63,42%
2024 (Pertence à Taxa)	64,83%
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	66,99%
17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	223,72%
2024	160,50%
2025 (até o mês da inspeção)	130,99%
17.3 Julgados/Novos	

2023	191,58%	
2024	121,92%	
2025 (até o mês da inspeção)	108,10%	
17.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos		
Julgados	296	
Novos	232	
Entrados	1	
Entrados por redistribuição	8	
Saídos	11	
Saídos por redistribuição	3	
Cumprimento	129,82%	
Julgamentos para atingir a meta	0	
17.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos		
Julgados	160	
Julgados anterior	1203	
Acervo Inicial	433	
Entrados totais	63	
Saídos totais	13	
Pendentes	323	
Julgados – Processos antigos	6	
Julgados anterior – Processos antigos	-	
Acervo Inicial – Processos antigos	6	
Entrados totais – Processos antigos	6	
Saídos totais – Processos antigos	1	
Pendentes – Processos antigos	5	
Cumprimento	Cump.	101,05%
	Cump. Ant.	54,55%
Julgamentos para atingir a meta	Total	0
	Proc. antigos	5
17.6 Meta 3 – Estimular a conciliação		
Sentença N.C.	-	
Conciliações	-	
IC atual	-	
Sent. N.C ano anterior	-	
Conciliação ano anterior	-	
IC ano anterior	-	
Cumprimento	NA	
Conciliações faltantes	0	
17.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública		
Julgados	11	
Julgados anterior	77	
Acervo Inicial	19	
Entrados totais	5	
Saídos totais	0	
Pendentes	13	
Cumprimento	134,04%	
Julgamentos para atingir a meta	0	
17.8 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais		

Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.9 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	
Baixados 12 meses	667
Baixados mês	18
TCLC atual	63,13%
Meta	63,47%
Taxa Base	63,97%
Pendentes	1142
Cumprimento	100,54%
Baixas para atingir a meta	0
17.10 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	3
Acervo Inicial	7
Entrados totais	2
Saídos totais	0
Pendentes	6
Cumprimento	66,67%
Julgamentos para atingir a meta	2
17.11 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	0
Julgados anterior	9
Acervo Inicial	12
Entrados totais	0
Saídos totais	2
Pendentes	10
Cumprimento	52,63%
Julgamentos para atingir a meta	9
17.12 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.13 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	1
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	7
Entrados totais	1

Saídos totais	7
Pendentes	0
Cumprimento	111,11%
Julgamentos para atingir a meta	0
17.14 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	4
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	5

18 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – FORMULÁRIO	
Possui competência de Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher?	() Sim (X) Não
Possui Casa de Acolhimento, Casa da Mulher ou Delegacia da Mulher?	() Sim () Não Quais? Casa da Mulher e Casa de Acolhimento
A Comarca possui equipe multidisciplinar?	() Sim () Não

19 PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL – FORMULÁRIO	
Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)	(X) Sim () Não
Está sendo aplicado?	(X) Sim () Não

20 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

21 ANÁLISE DA INSPEÇÃO
19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO: A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 3ª Vara Criminal da Comarca de Barbalha/CE foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de agosto), conforme Portaria nº 36/2025/CGJCE (DJe de 22/07/2025), de acordo com o Critério IV – Unidades com maiores Taxa de Congestionamento –, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar. Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42). A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades correcionais, culminando na instauração do processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0002060-06.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJe, da Plataforma de Estatística e Dados – PED e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida com base nas informações prestadas pela própria unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante visita inspecional realizada em 18 de agosto de 2025. Na ocasião, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com o magistrado titular da unidade, Dr. David Melo Teixeira Sousa, e com a diretora da unidade, Sra. Suenia Garcia da Costa, no 1º Núcleo de Custódia e Inquérito de Juazeiro do Norte, situado na Rua Manoel Miguel dos Santos, nº 130, bairro Lagoa Seca, em razão da obra em andamento no Fórum da Comarca.

19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada é instalada fisicamente no Fórum Desembargador Juvêncio Joaquim de Santana, situado na Rua Marcionília Pessoa da Silva, 800, Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte-CE, o qual se encontra em obra e temporariamente interditado, desde julho de 2024, como já relatado anteriormente (<https://www.tjce.jus.br/noticias/tjceavanca-com-o-cronograma-de-reformas-e-construcoes-de-foruns-na-regiao-do-cariri/>). Em razão disso, a Vara tem funcionado integralmente em regime de teletrabalho.

19.3. DO ATENDIMENTO

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, considerando a interdição temporária do fórum, a unidade judiciária informou que tem o realizado por e-mail institucional e pelo *WhatsApp Business*.

Contudo, verificou-se que a Vara não utiliza o Balcão Virtual, ferramenta prevista na Resolução nº 372/2021 do CNJ, a qual é considerada essencial para a ampliação do acesso ao Judiciário e para a efetividade da prestação jurisdicional em ambiente digital.

Determina-se, pois, que a unidade proceda à implementação e regular utilização do Balcão Virtual, assegurando seu funcionamento nos dias úteis, durante o horário de expediente forense, em conformidade com os normativos vigentes.

19.4. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes da unidade são elaborados pela Secretaria Judiciária (SEJUD CARIRI), assegurando a regularidade e a uniformidade na confecção dos atos administrativos.

19.4.1. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD – SAJPG

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela

Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 12 de agosto de 2025, constavam:

- **18** (dezoito) processos pendentes de emissão ou elaboração de expediente, sendo o mais antigo datado de 08 de agosto de 2025;
- **650** (seiscentos e cinquenta) processos aguardando cumprimento ou devolução de expediente, com o registro mais antigo em 23 de abril de 2024, dos quais 521 (quinhentos e vinte e um) com prazo superior a 10 (dez) dias úteis;
- **03** (três) processos aguardando decurso de prazo, sendo o mais antigo datado de 11 de agosto de 2025.

Constata-se, portanto, que a maior parte das pendências de movimentação concentra-se na fila de “cumprimento ou devolução de expediente”, que apresenta volume expressivo de 650 processos, configurando cenário crítico de acúmulo e demandando intervenção imediata.

Nas demais filas, os 18 processos em emissão ou elaboração de expediente (todos recentes) e os 03 em decurso de prazo não configuram, até o momento, gargalo relevante, mas exigem acompanhamento sistemático para prevenir atrasos futuros.

Diante desse quadro, recomenda-se que a Secretaria Judiciária concentre esforços imediatos na regularização da fila de “cumprimento ou devolução de expediente”, priorizando os feitos que já ultrapassaram o prazo legal, além de adotar rotina de monitoramento contínuo, de modo a assegurar maior celeridade e eficiência na tramitação processual.

19.4.2. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD – PJE – FLUXO FAZENDA PÚBLICA, JUIZADOS E EXECUÇÃO FISCAL.

Considerando que a unidade inspecionada possui competência exclusivamente criminal e, portanto, não é responsável pela análise de processos de “Execução Fiscal, Fazenda Pública e Juizados”, tal verificação resta prejudicada.

19.5. FILAS DA SEJUD NO SAJPG

A análise das filas sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária (SEJUD) revelou os seguintes dados:

- Ato Ordinatório Urgente: 0 processo. Resultado positivo, demonstrando a agilidade na análise de atos ordinatórios urgentes;
- Ato Ordinatório Normal: 0 processo. Resultado positivo, demonstrando que os atos estão sendo analisados de forma célere;
- Despacho Urgente: 0 processo. Resultado positivo, demonstrando a agilidade na análise de despachos urgentes;
- Despacho Normal: 0 processo. É um indicador positivo da SEJUD, que está

analisando os feitos de forma rápida;

- Decisão Urgente: 02 processos – Data mais antiga é de 12.08.2025. Resultado positivo, demonstrando a agilidade na análise de decisões urgentes;

- Decisão Normal: 11 processos – Data mais antiga é 11.08.2025. Resultado positivo, demonstrando a agilidade na análise de decisões urgentes;

- Sentença Urgente: 0 processo. Evidência de que os expedientes relacionados a sentenças urgentes estão sendo analisados de forma ágil.

- Sentença Normal: 04 processos – Data mais antiga é de 11.08.2025. Demonstrando, mais uma vez, a eficiência no cumprimento das sentenças normais.

Constata-se, portanto, que não há acúmulo de processos urgentes pendentes de análise — sejam atos ordinatórios, despachos, decisões ou sentenças —, o que constitui aspecto altamente positivo, pois revela que tais expedientes vêm sendo apreciados de forma célere e eficaz, em conformidade com a necessidade de assegurar tramitação prioritária.

Observa-se, ainda, que os processos registrados nas filas de decisões normais (11) e sentenças normais (04) são recentes, sem indícios de atraso significativo, indicando fluxo processual regular e bem administrado.

O cenário analisado evidencia que a unidade vem mantendo desempenho satisfatório, com estabilidade no fluxo de trabalho e sem formação de passivos relevantes, refletindo organização administrativa e gestão eficiente do acervo.

Recomenda-se, todavia, que a unidade mantenha acompanhamento contínuo das filas de movimentação, a fim de preservar a produtividade atual e prevenir eventuais acúmulos, sobretudo em períodos de maior demanda ou diante de afastamentos de servidores.

19.5.1 FILAS DA SEJUD NO PJE – FLUXO FAZENDA PÚBLICA E JUIZADOS

Ao analisar o relatório da Secretaria Judiciária, verificou-se que não há processos pendentes nas filas da SEJUD-CARIRI aguardando análise de determinações judiciais, sejam elas de natureza normal ou urgente.

19.6. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Outro indicador relevante para a avaliação do desempenho da unidade refere-se à quantidade de audiências realizadas. Conforme dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados (PED), nos últimos doze meses foram realizadas 429 (quatrocentos e vinte e nove) audiências, o que corresponde a uma média mensal de 35 (trinta e cinco) atos.

Por sua vez, quanto à produtividade do magistrado titular, o relatório constante do item 8.1 aponta a realização de 367 (trezentos e sessenta e sete) audiências, representando uma média mensal de 30,58 atos.

Atualmente, verificou-se a existência de 214 (duzentos e quatorze) processos

com audiências pendentes e 93 (noventa e três) audiências não realizadas, em razão de cancelamentos, suspensões, redesignações ou adiamentos. A audiência designada para a data mais longínqua se encontra prevista para 02 de setembro de 2026.

Em consulta à PED, constatou-se, ainda, a existência de 133 (cento e trinta e três) processos conclusos aguardando designação de audiência, bem como 105 (cento e cinco) processos pendentes de realização de audiência e perícia.

Importa registrar que, conforme informado pelo magistrado durante a inspeção, as audiências do módulo judicial vêm sendo realizadas regularmente às segundas e terças-feiras no turno da tarde, às quartas e quintas-feiras nos dois turnos e, às sextas-feiras, são reservadas para o atendimento de urgências.

Diante disso, deve a unidade inspecionada proceder à imediata inclusão em pauta dos feitos pendentes de designação, evitando paralisações decorrentes da ausência de marcação, recomendando-se, ainda, a elaboração de plano de ação voltado à realização das audiências não efetivadas, com prioridade para aquelas mais antigas e adoção de mecanismos de acompanhamento e monitoramento das audiências designadas, a fim de minimizar cancelamentos, suspensões e redesignações, preservando a regularidade do fluxo processual.

19.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 152 (cento e cinquenta e duas) cartas precatórias pendentes de baixa – data da última movimentação é de 05.11.2019 –, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas voltadas à maior celeridade e à efetividade no cumprimento desses expedientes.

Recomenda-se que a unidade judiciária promova a devolução das cartas precatórias de forma rotineira e no menor tempo possível, assegurando a regular atualização dos dados no sistema. A Secretaria Judiciária deve priorizar o tratamento das deprecatas, adotando mecanismos de controle e, quando necessário, realizando a cobrança dos oficiais de justiça responsáveis pelo seu cumprimento.

Ressalte-se que a cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio, conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

Destaca-se, ainda, que a tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]”

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando

decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

19.7.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constatou-se a existência de 271 (duzentos e setenta e um) mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias. Diante disso, buscando garantir a regularidade da prestação jurisdicional, a unidade judiciária deverá adotar medidas de monitoramento, estabelecendo rotina de acompanhamento e cobrança específica para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e assegurar a celeridade processual.

Nos casos em que não houver resolução por parte da SEJUD junto à CEMAN – Central de Cumprimento de Mandados Judiciais –, deverão ser adotadas medidas adicionais, visando à efetividade das diligências e à adequada tramitação dos feitos.

19.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

O Dr. David Melo Teixeira Sousa é o magistrado titular da unidade inspecionada desde 04 de abril de 2023. O referido magistrado acumula, ainda, a função de Juiz Supervisor da Distribuição da Comarca de Juazeiro do Norte.

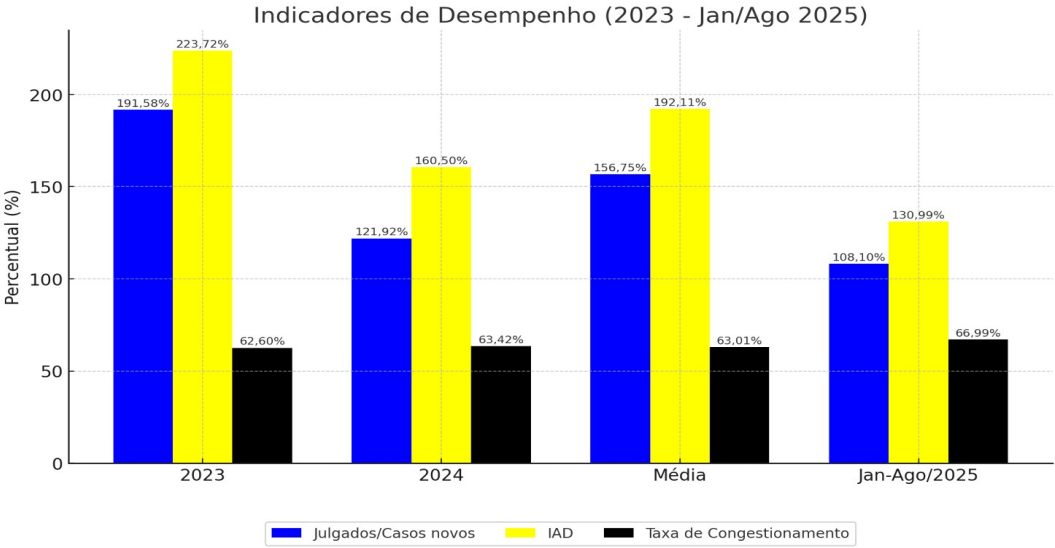
19.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até agosto de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2023	191,58%	223,72%	62,60%

2024	121,92%	160,50%	63,42%
Média	156,75%	192,11%	63,01%
Janeiro-Agosto de 2025	108,10%	130,99%	66,99%



Relação Julgados/Casos Novos: Em 2023, a unidade apresentou um índice de 191,58%, revelando que julgou quase o dobro de processos em relação ao número de casos novos, sinalizando um esforço expressivo de redução do estoque. Em 2024, esse índice caiu para 121,92%, ainda positivo, mas já indicando menor folga na equalização da demanda. A média do período ficou em 156,75%, o que demonstra desempenho globalmente satisfatório. No período de janeiro a agosto de 2025, entretanto, o índice recuou para 108,10%, mantendo-se acima de 100%, mas em trajetória de queda, o que sugere necessidade de reforço no ritmo de julgamentos para sustentar a redução do acervo.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): Em 2023, o índice foi de 223,72%, mostrando que foram baixados mais de duas vezes os processos que ingressaram, o que contribuiu fortemente para a diminuição do acervo. Em 2024, o indicador reduziu para 160,50%, ainda bastante positivo e em patamar superior ao necessário para equilíbrio entre entradas e saídas. A média dos dois anos resultou em 192,11%, evidenciando consistência e excelente gestão do estoque. Já em 2025 (até agosto), o índice caiu para 130,99%, ainda superior a 100%, mas sinalizando desaceleração no ritmo de baixas em comparação com anos anteriores.

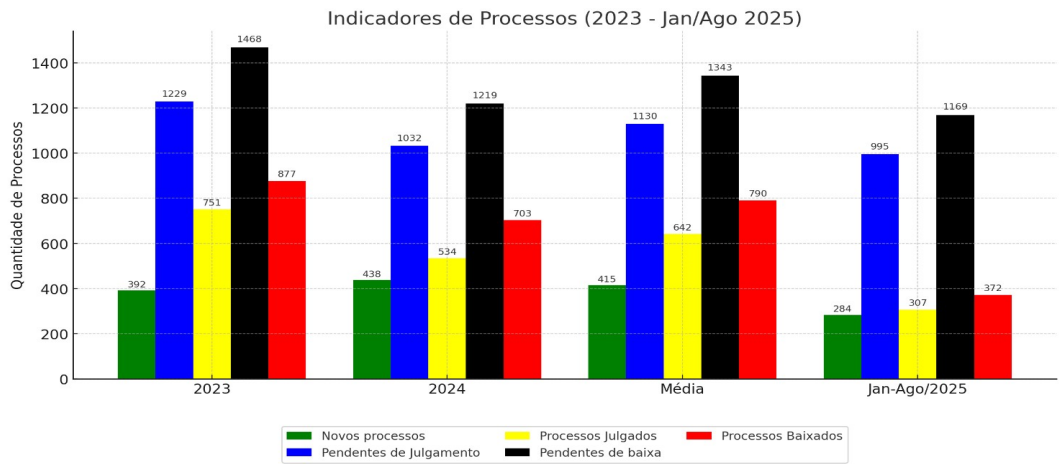
Taxa de Congestionamento: Em 2023, a taxa foi de 62,60%. Em 2024, houve leve aumento, passando para 63,42%, sinalizando estabilidade, mas sem avanço significativo na redução. A média ficou em 63,01%, refletindo manutenção de patamar razoável. Contudo, em 2025 (até agosto), a taxa subiu para 66,99%, indicando que a unidade encontrou dificuldades em manter a tendência de controle e exigindo monitoramento contínuo, com a adoção de medidas para evitar maior represamento do acervo.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente

anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de agosto (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	392	1229	751	1468	877
2024	438	1032	534	1219	703
Média	415	1130	642	1343	790
Janeiro-Agosto de 2025	284	995	307	1169	372



Novos Processos: Em 2023, foram distribuídos 392 processos. Em 2024, esse número aumentou para 438, representando crescimento relevante na entrada. A média do biênio ficou em 415 processos anuais. Já em 2025, até agosto, foram registrados 284 novos processos. Mantida a média mensal, projeta-se um total de aproximadamente 426 novos processos até o final do ano, número superior à média anterior, o que indica tendência de aumento na distribuição.

Pendentes de Julgamento: O estoque de processos pendentes de julgamento era de 1.229 em 2023 e reduziu para 1.032 em 2024. A média do período ficou em 1.130 processos. Em 2025, o número caiu ainda mais, para 995 até agosto, sinalizando tendência de redução no acervo pendente de decisão, o que demonstra esforço positivo da unidade.

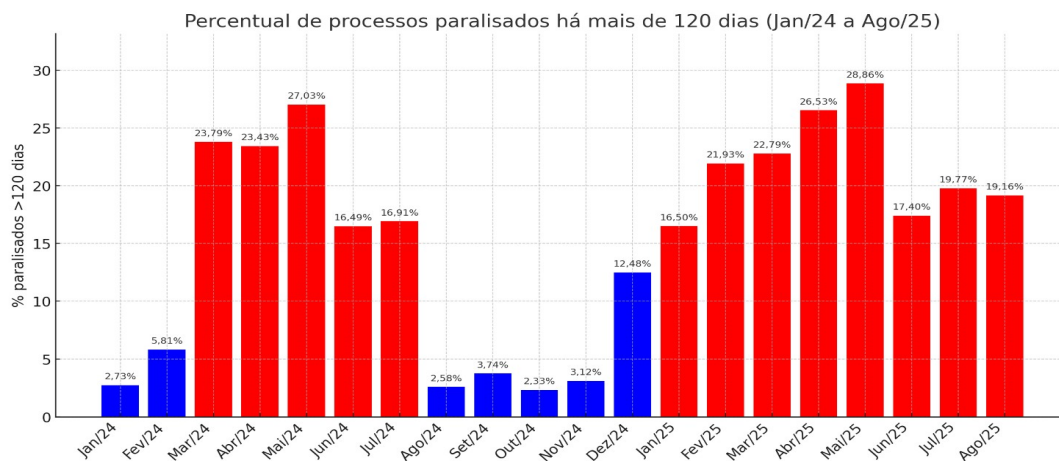
Processos Julgados: Em 2023, foram julgados 751 processos, número significativamente superior ao de casos novos, indicando esforço positivo na equalização da demanda. Em 2024, esse total caiu para 534, representando retração no desempenho. A média anual ficou em 642 julgamentos. No entanto, em 2025, até agosto, apenas 307 processos foram julgados, o que, se projetado até o fim do ano, resultaria em cerca de 460 julgamentos — um

patamar inferior ao dos anos anteriores.

Pendentes de Baixa: Em 2023, havia 1.468 processos pendentes de baixa, número que reduziu para 1.219 em 2024. A média ficou em 1.343 processos nessa condição. Em 2025, o volume diminuiu novamente, alcançando 1.169 até agosto, o que demonstra evolução no enfrentamento das etapas finais de tramitação, ainda que persistam desafios para a baixa definitiva.

Processos Baixados: Em 2023, foram baixados 877 processos, número que caiu para 703 em 2024. A média foi de 790 baixas anuais. Em 2025, contudo, apenas 372 processos foram baixados até agosto, o que, se mantida a média, resultará em aproximadamente 558 baixas ao fim do ano, valor inferior à média, mas superior ao desempenho de 2024. Esse cenário aponta para a necessidade de consolidar os avanços e reforçar medidas voltadas ao encerramento formal dos processos já julgados, evitando represamento na fase pós-julgamento.

19.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS



*VERMELHO = 15% ou mais;

*AZUL = abaixo de 15%

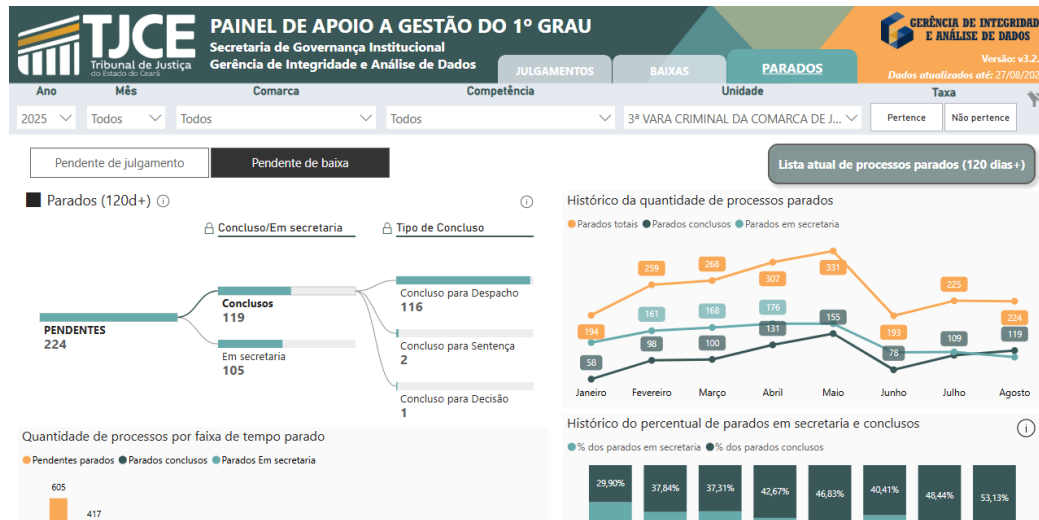
O gráfico exibe, mês a mês, o percentual de processos paralisados há mais de 120 dias entre jan/2024 e ago/2025, com colunas azuis quando o indicador ficou abaixo de 15% e vermelhas quando esteve igual ou acima de 15%.

No período analisado, o menor percentual foi 2,33% (out/2024) e o maior atingiu 28,86% (mai/2025). Observa-se um breve intervalo de controle no fim de 2024, quando o indicador permaneceu em patamar baixo, seguido de elevação consistente ao longo de 2025, com valores acima de 20% em boa parte do primeiro semestre.

Considerando o tempo em cada faixa, foram 7 meses abaixo de 15% e 13 meses iguais ou acima desse patamar. Assim, a unidade passou a maior parte do período acima do limite desejado, demandando ações específicas para reduzir o estoque de processos paralisados por mais de 120 dias.

Importa destacar que o tempo de paralisação dos processos — estejam eles

conclusos, aguardando providências do gabinete, secretaria ou CEMAN — impacta diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na observância do princípio da duração razoável do processo, comprometendo, por conseguinte, o desempenho da unidade e o cumprimento das metas nacionais. Nesse cenário, a inspeção realizada em agosto de 2025 identificou a existência de 224 (duzentos e vinte e quatro) processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, conforme dados do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau.



Ressalte-se que, até recentemente, o prazo de 100 (cem) dias era adotado pelo Conselho Nacional de Justiça como parâmetro para a aferição de morosidade excessiva. Contudo, com a edição do Provimento nº 193/2025 do CNJ, o marco passou a ser de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Determina-se que a unidade adote providências imediatas para reduzir o quantitativo de processos paralisados há mais de 120 dias, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação e os que possuem prioridade legal, bem como estabeleça rotina periódica de acompanhamento, de modo a manter o indicador em patamar inferior a 15% e evitar retrocessos que comprometam o cumprimento das metas nacionais.

19.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD

Analisando o Relatório da Secretaria Judiciária, verifica-se a existência de rotina voltada à identificação e movimentação dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Segundo esclarecido, “os processos paralisados são verificados pelo Núcleo de Governança da SEJUD CARIRI, que, em conjunto com a Direção, planeja e executa mutirões nas filas, direcionando os trabalhos para os processos parados”.

Tal prática revela a adoção de mecanismos de gestão voltados à redução do acervo estagnado, ainda que se recomende o fortalecimento dessas rotinas, com maior regularidade e sistematização, de modo a evitar a reincidência de processos em situação de paralisação prolongada.

19.9.2. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA

SEJUD – SAJPG

Analisando o Relatório da Secretaria Judiciária – SAJPG, verifica-se o seguinte:

De 31 a 60 dias: 8 processos;

De 61 a 100 dias: 49 processos;

De 101 a 180 dias: 2 processos;

De 181 a 360 dias: 108 processos;

Mais de 360 dias: nenhum processo.

Constata-se que a maior concentração encontra-se na faixa de 181 a 360 dias (108 processos), o que demonstra acúmulo expressivo de feitos em situação crítica, demandando atuação imediata da SEJUD. Há, ainda, quantidade relevante de processos entre 61 e 100 dias, que exigem acompanhamento próximo para evitar avanço à faixa superior.

Determina-se a SEJUD promover a movimentação e regularização dos processos paralisados há mais de 120 dias, com prioridade para os 108 feitos na faixa de 181 a 360 dias. Além disso, deverá adotar providências para impulsionar os processos nas faixas de 61 a 100 dias e de 101 a 180 dias, de modo a prevenir novo acúmulo em prazos mais elevados, estabelecendo rotina de monitoramento periódico para assegurar a tramitação regular.

19.9.3. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD – PJE (FLUXOS FAZENDA PÚBLICA, JUIZADOS E EXECUÇÃO FISCAL)

Em virtude da competência (Criminal) da unidade inspecionada, não há processos inseridos nesses fluxos.

19.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos do Sistema de Automação do Primeiro Grau (SAJPG), a vara inspecionada possui:

- 18 processo concluso para sentença;
- 67 processos conclusos para despacho;
- 45 processos concluso para decisão interlocutória.

A unidade inspecionada não possui processos em tramitação no sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Constatou-se, portanto, que o acervo de processos conclusos encontra-se integralmente no Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau (SAJPG), distribuído da seguinte forma: 229 (duzentos e vinte e nove) processos conclusos para despacho, 06 (seis) processos conclusos para decisão interlocutória e 02 (dois) processos conclusos para sentença.

Esse quantitativo, embora não se apresente excessivamente elevado em comparação a outras unidades, demanda atenção da gestão do gabinete para assegurar a

tramitação célere dos feitos, prevenindo paralisações superiores a 120 (cento e vinte) dias e garantindo observância ao princípio da duração razoável do processo.

19.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se a existência de 03 (três) processos com a indicação “NÃO ENCONTRADO” no sistema.

Diante disso, determina-se que a unidade inspecionada adote providências para o saneamento dessas inconsistências, podendo, se necessário, acionar o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a fim de corrigir os dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do PED, utilizando-se como filtro a “fila de trabalho” contendo a marcação “NÃO ENCONTRADO”.

19.12. DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO/INQUÉRITO/FLAGRANTE

A funcionalidade “Consulta Judicial 1º Grau” do PED identificou a existência de 327 (trezentos e vinte e sete) procedimentos investigatórios, inquéritos ou autos de prisão em flagrante em tramitação na unidade, cuja última movimentação ocorreu em 04 de fevereiro de 2020. Tal dado evidencia a necessidade de priorização da análise desse acervo, especialmente quanto ao impulsionamento dos feitos que se encontram paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias.

Diante disso, recomenda-se à unidade que adote providências para a movimentação e regularização desses procedimentos investigatórios/inquéritos/flagrantes que se encontrem paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias, de forma a assegurar maior celeridade e efetividade na tramitação.

19.13. PROCESSOS SUSPENSOS

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foram identificados 494 (quatrocentos e noventa e quatro) processos classificados como “suspensos”, sendo o mais antigo datado de 08 de setembro de 2017.

Diante desse cenário, recomenda-se a unidade que proceda à revisão desse acervo, com especial atenção aos processos que se encontram nessa condição há mais tempo, a fim de verificar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos feitos.

19.14. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de *Business*

Intelligence (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 33 (trinta e três) processos foram movimentados indevidamente, sendo 10 (dez) somente em 2025.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "*magistrado*" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

"Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correcionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos

Diante do exposto, determina-se à unidade que promova a regularização das inconsistências identificadas, mediante a reativação ou o desarquivamento dos processos, conforme a hipótese prevista na Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT.

19.15. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Quanto às Metas do CNJ que competem à unidade, temos os seguintes dados de cumprimento referente ao ano corrente, conforme extração da Plataforma de Estatística e Dados (PED):

- **Meta 1:** 122,13%;
- **Meta 2:** 101,14% e 54,55%;
- **Meta 3:** NA;
- **Meta 4 (adm. pública):** 134,04%%;
- **Meta 4 (improbidade):** NA;
- **Meta 5:** 101,21%.
- **Meta 6:** 66,67%%;
- **Meta 8 (violência doméstica):** 52,63%;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** 111,11%.

Dessa forma, torna-se imprescindível que a unidade implemente um sistema de monitoramento sistemático voltado ao acompanhamento do cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com especial atenção às metas inseridas no Programa de Acompanhamento da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJ/CE), notadamente as Metas 1 e 2.

Além dessas, a unidade deve direcionar esforços para o atingimento das Metas 2 (antigos), 6 e 8 do CNJ, assegurando maior efetividade na prestação jurisdicional.

Ressalte-se que, para o cumprimento integral das metas mencionadas, exige-se, até o final do exercício de 2025, o julgamento dos seguintes quantitativos:

- **Meta 2:** 05 (cinco) classificados como antigos;
- **Meta 6:** 02 (dois) processos;
- **Meta 8 (Violência Doméstica):** 09 (nove) processos;

A adoção de rotinas internas de monitoramento permitirá maior controle sobre os feitos pendentes, viabilizando a atuação preventiva e direcionada para o cumprimento tempestivo das metas estabelecidas.

Em relação ao ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou as seguintes porcentagens:

- **Meta 1:** 156,02%;
- **Meta 2:** 100,18% e 93,81%;
- **Meta 3:** NA;
- **Meta 4:** 118,59%;
- **Meta 5:** 100,92%;
- **Meta 8 (violência doméstica):** 78,85%;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** 81,63%;
- **Meta 11:** NA.

19.16. DA PRODUTIVIDADE DO(A) MAGISTRADO(A)

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, a produtividade mensal média do Dr. David Melo Teixeira Sousa, magistrado titular do módulo inspecionado, foi a seguinte:

- 42 julgamentos;
- 0 sentença homologatória;
- 30,58 audiências;
- 458,75 despachos;
- 75,25 decisões interlocutórias;
- 0,08 recurso interno.

19.17. DO AUXÍLIO AO(A) MAGISTRADO(A)

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 01 (um) analista judiciário;
- 02 (dois) estagiários de graduação;
- 01 (um) cedido;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 02 (dois) assistentes de apoio.

Dessa forma, a 3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE conta com 01 (um) servidor efetivo, 02 (dois) estagiários de graduação e 04 (quatro) servidores

exclusivamente comissionados.

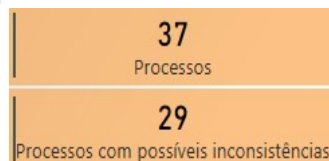
19.17.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

A unidade inspecionada não recebeu o apoio de nenhum grupo de trabalho para a melhoria da produtividade:

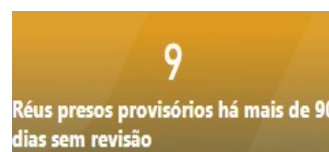
GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	-	-
NQI	-	-
NUPACI	-	-

19.18. DOS RÉUS PROVISÓRIOS

De acordo com o novo painel desenvolvido pela Secretária de Governança Institucional, existem processos envolvendo réus presos com possíveis inconsistências que precisam ser analisados pela unidade:



Em consulta ao painel de presos provisórios (PED – Power BI) existem 09 (nove) réus presos há mais de 90 (noventa) dias sem revisão:



Com esse novo painel a unidade poderá ter melhor controle sobre os processos de presos provisórios e definitivos, corrigindo as inconsistências apontadas pelo próprio painel e revisar melhor a prisão no prazo estabelecido pelo CPP:

“Art. 316. O juiz poderá, de ofício ou a pedido das partes, revogar a prisão preventiva se, no correr da investigação ou do processo, verificar a falta de motivo para que ela subsista, bem como novamente decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Parágrafo único. Decretada a prisão preventiva, deverá o órgão emissor da decisão revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, de ofício, sob pena de tornar a prisão ilegal.”

Diante do exposto, determina-se à unidade que proceda à análise dos processos identificados no painel, promovendo a revisão das prisões preventivas que se encontram sem apreciação há mais de 90 (noventa) dias, com a devida decisão fundamentada, em estrita observância ao art. 316 do CPP, bem como adote as medidas necessárias para a correção das inconsistências apontadas.

19.19. BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO (BNMP)

Acerca do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, constam os

seguintes dados:

- 44 (quarenta e quatro) pessoas na situação de “**Procurado**”;
- 18 (dezoito) pessoas na situação de “**Morto**”;
- 02 (duas) pessoas em “**Execução Provisória**”;
- 09 (nove) pessoas em “**Monitoramento eletrônico**”;
- 01 (uma) pessoa em “**Preso em Flagrante**”;
- 12 (doze) pessoas em “**Acompanhamento de medidas diversas da prisão**”;
- 02 (duas) pessoas em “**Preso Definitivo**”;
- 46 (quarenta e seis) pessoas em “**Preso Preventivo**”;
- 04 (quatro) pessoas em “**Aguardando soltura**”.

Além disso, constam 42 (quarenta e dois) alertas no sistema, distribuídos da seguinte forma: 10 de “transferência de peças por declínio de competência”; 02 de “não cumprimento do alvará de soltura após 24h”; 01 de “reavaliação de mandado de medida cautelar diversa da prisão ou protetiva de urgência a vencer em 30 dias”; 13 de “peça/evento criado sem validação automática dos dados cadastrais da pessoa”; 08 de “inconsistência nos dados cadastrais da pessoa”; 02 de “peças assinadas por agente externo ou cumprimentos realizados por outras unidades”; e 06 de “peça/evento sem validação do número de processo”.

Quanto aos alertas do sistema, foram identificados 42 registros, sendo a maior parte referente a inconsistências nos dados cadastrais e à necessidade de reavaliação de medidas cautelares ou de monitoramento eletrônico. Essa concentração sugere fragilidades no saneamento das informações, demandando ação coordenada da unidade para evitar que erros cadastrais comprometam a execução das medidas judiciais.

Em consulta ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), constatou-se, ainda:

- **45 (quarenta e cinco)** mandados de prisão pendentes de cumprimentos;
- **03 (três)** mandados de prisão aguardando assinatura;
- **0 (zero)** alvará de soltura aguardando assinatura;
- **543 (quinhentos e quarenta e três)** alvarás de solturas ativos;
- **04 (quatro)** alvarás de soltura pendente de cumprimentos;
- **16 (dezesesseis)** peças aguardando assinatura;
- **0 (zero)** peça em elaboração.

Com efeito, a existência de 45 (quarenta e cinco) mandados de prisão pendentes de cumprimento sob a competência da 3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte

evidencia a necessidade de saneamento, seja por meio da retificação da competência ou, conforme o caso, pela baixa definitiva, a fim de prevenir prisões indevidas, em conformidade com o Provimento nº 09/2023/CGJCE (DJe de 16/05/2023).

Além disso, constatou-se que 04 (quatro) alvarás de soltura permanecem pendentes de cumprimento, o que exige atuação imediata da unidade para assegurar o atendimento ao disposto no art. 6º da Resolução nº 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determina o cumprimento dessas ordens no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da decisão judicial.

Ressalte-se, ainda, a pendência de 16 (dezesesseis) peças aguardando assinatura, o que demonstra a necessidade de imediata apreciação desses expedientes, de forma a garantir a efetividade das medidas judiciais e a regularidade do fluxo processual.

Destaca-se, por fim, a importância do cumprimento dos alvarás de soltura e dos mandados de desinternação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da decisão que determinou a liberação da pessoa, nos termos do art. 6º da Resolução nº 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Tal exigência vem sendo atendida pela unidade, conforme demonstram os feitos analisados:

0010147- 61.2024.8.06.0112	0012538- 62.2019.8.06.0112
0037175- 87.2013.8.06.0112	0010482- 80.2024.8.06.0112

Diante do exposto, determina-se que a unidade judiciária adote providências para:

- 1) Sanear os mandados de prisão vinculados indevidamente à sua competência;
- 2) Garantir o cumprimento imediato dos 04 (quatro) alvarás de soltura pendentes;
- 3) Promover a apreciação célere das 16 (dezesesseis) peças aguardando assinatura;
- 4) Implementar rotina de acompanhamento e monitoramento diário do BNMP, com designação de servidor responsável, assegurando maior controle e efetividade no cumprimento das ordens judiciais.
- 5) Promover a redução gradual dos 42 alertas registrados, com foco nas inconsistências cadastrais e na reavaliação das medidas cautelares e de monitoramento eletrônico.

19.20. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Oportuno destacar que, em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade encontra-se em 100,00%, conforme módulo "Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau". Embora o percentual seja elevado, o ideal é que atinja 100%, conforme os parâmetros estabelecidos pelo

Conselho Nacional de Justiça.

Recomenda-se que a unidade continue promovendo a verificação periódica e a correção dos assuntos eventualmente cadastrados em desacordo com a referida tabela, de modo a preservar a integridade dos dados. A padronização adequada dos assuntos é essencial não apenas para garantir a fidedignidade das estatísticas judiciais, mas também para viabilizar o monitoramento eficiente da política judiciária nacional e a formulação de ações estratégicas por parte dos órgãos de controle.

19.21. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE

Cumpra ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em junho de 2022, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

I) Cumprir a Meta 1, do CNJ, no ano de 2022 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente), que se encontrava no percentual de 137,01% conforme relatório estatístico extraído por esta Corregedoria em 2022.

II) Cumprir a Meta 2, do CNJ, no ano de 2022 (identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), sentenciando no mínimo 600 feitos até dezembro do ano corrente.

III) Cumprir a Meta 4 do CNJ no ano de 2022 (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, julgando 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão), sentenciando no mínimo 29 processos até dezembro do ano corrente.

IV) Cumprir a Meta 8 do CNJ no ano de 2022 (Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres), identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020. Sentenciando no mínimo 16 processos até dezembro do ano corrente.

IV) Cumprir a Meta 12 do CNJ no ano de 2022 (Impulsionar os processos de ações ambientais). Identificar e julgar 25% dos processos relacionados a ações ambientais distribuídos até 31/12/2021. Sentenciando no mínimo 5 processos até dezembro do ano corrente.

V) Proceder com o andamento processual nos processos em que se verificou a paralisação por mais de 100 dias, visto que conforme a amostragem, existem feitos com mais de 948 dias sem movimentação.

VI) Obter como parâmetro saudável de trabalhos, sem guardar obrigatoriedade, a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2020 de 68,4% em relação à Taxa de Congestionamento (vide plano estratégico 2021-2030), observe que a Unidade Judiciária atualmente remonta o percentual de 76,66%, conforme Relatório Estatístico. Ressalto que na última a inspeção realizada pela CGJ/CE (outubro de 2019) a unidade judiciária apresentou o percentual de 75,07%.

VII) Cumprir a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2022 em relação ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (vide plano estratégico 2021-2030), que se encontrava em percentual de 168,00%. A Unidade não atendeu a Meta de 2021, que era de 138%, porquanto ao final do ano apresentou o percentual de 114,25%.

VIII) Providenciar a baixa dos processos julgados e não baixados, visto que conforme os dados

obtidos do sistema SEI existem 105 processos em tal situação.

IX) Procurar a magistrada impulsionar os processos atualmente conclusos (182 para despacho, 10 para decisão interlocutória e 20 para sentença) (Dados extraídos do SAJPG do período compreendido entre 30/09/2021 a 30/09/2022), mormente porque detectou-se morosidade nos feitos analisados, consoante planilhamento supra.

X) Procurar a magistrada movimentar todos os processos atualmente conclusos, mormente aqueles aptos a sentenciar, bem assim os paralisados há mais de 100 dias, devendo utilizar, ainda, as ferramentas institucionais de gestão da Vara, disponibilizados pelo TJCE, para efetivo controle dos processos com prazo excedido, priorizando-se o Sistema SEI, o qual possui dados parametrizados com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XI) Melhorar a magistrada a produtividade na realização de audiências, uma vez que das 644 audiências agendadas nos últimos 12 meses, apenas 311 foram efetivamente realizadas no Juízo, número que considero reduzido dada a importância da realização das audiências para evitar a prescrição da pretensão punitiva.

XII) Dispensar a necessária atenção aos feitos mais antigos da Unidade, visando o encerramento dos mesmos.

XIII) Cumprir as recomendações pontuadas nos processos inspecionados.

Da análise das recomendações acima, depreende-se que a unidade inspecionada vem buscando cumprir as determinações desta Casa Censora, de modo que, seus indicadores nos últimos dois anos (2023 e 2024) melhoraram de maneira considerável.

19.22. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido

a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Em consulta ao Painel de BI, verifica-se que a unidade permanece atualmente enquadrada apenas no parâmetro P1, referente ao número de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Sendo assim, a unidade inspecionada não seria incluída, atualmente, no Programa de Acompanhamento desta Casa Censora

19.23. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

19.23.1. DAS RECOMENDAÇÕES:

- 1)** Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, bem como Metas 6 e 8, conforme pontuado no item **19.16**;
- 2)** Priorizar o julgamento dos processos conclusos para sentença, assegurando maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- 3)** Observar e cumprir as recomendações oriundas da inspeção por amostragem;
- 4)** Garantir a expedição e o cumprimento tempestivo de alvarás de soltura, dentro do prazo legal;
- 5)** Regularizar os processos julgados pendentes de baixa, promovendo os atos necessários ao arquivamento definitivo;
- 6)** Assegurar a rápida devolução das cartas precatórias e dos mandados expedidos, adotando medidas para evitar atrasos excessivos;
- 7)** Manter rotina de verificação de pendências no sistema BNMP, para que os dados estejam sempre atualizados e corretos, em observância às normas do CNJ e desta Corregedoria;
- 8)** Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) em patamar satisfatório, compatível com as metas de produtividade fixadas pelo CNJ e pela CGJ;
- 9)** Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias.

10) Elaborar plano de ação voltado à realização das audiências não efetivadas, com prioridade para as mais antigas, implementando mecanismos de acompanhamento e monitoramento das audiências designadas, reduzindo cancelamentos, suspensões e redesignações, e preservando a regularidade do fluxo processual;

11) Adotar providências quanto ao acervo de processos conclusos, atualmente integralmente no SAJPG (229 para despacho, 6 para decisão interlocutória e 2 para sentença), mediante estabelecimento de rotina de análise e movimentação periódica, a fim de impedir a formação de estoque e reduzir feitos estagnados;

12) Promover a movimentação e regularização dos 327 (trezentos e vinte e sete) procedimentos investigatórios, inquéritos ou autos de prisão em flagrante identificados no PED, priorizando os paralisados há mais de 120 dias, a fim de assegurar maior celeridade e efetividade processual;

13) Revisar o acervo de 494 (quatrocentos e noventa e quatro) processos classificados como suspensos, com especial atenção aos mais antigos (desde 2017), verificando a persistência da necessidade de sobrestamento e, quando cabível, adotando providências para o regular prosseguimento.

19.23.2. DAS DETERMINAÇÕES:

Determinação à unidade, com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, com base no art. 65, incisos I e V, do Regimento Interno da CGJ, para que:

1) Proceda à implementação e regular utilização do Balcão Virtual, assegurando seu funcionamento nos dias úteis, durante o horário de expediente forense, em conformidade com os normativos vigentes;

2) Adote providências quanto às audiências, de forma a proceder à inclusão em pauta dos feitos pendentes de designação, evitando paralisações decorrentes da ausência de marcação;

3) Adote providências para reduzir o quantitativo de processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação e os que possuem prioridade legal, bem como estabeleça rotina periódica de acompanhamento, de modo a manter o indicador em patamar inferior a 15% e evitar retrocessos que comprometam o cumprimento das metas nacionais;

4) Sanei as inconsistências de 3 (três) processos identificados no PED com a indicação “NÃO ENCONTRADO”, adotando as medidas necessárias para correção dos dados, podendo acionar o Núcleo de Qualidade da Informação

(NQI) por meio do SEI;

5) Promova a regularização das inconsistências identificadas em processos movimentados após baixa, mediante reativação ou desarquivamento, em conformidade com a Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT;

9) Realize a imediata análise dos processos identificados no painel de presos provisórios, promovendo a revisão das prisões preventivas sem apreciação há mais de 90 (noventa) dias, com decisão fundamentada, em estrita observância ao art. 316 do CPP, além de corrigir as inconsistências apontadas;

10) Adote providências no âmbito do BNMP, consistentes em: a) Sanear os mandados de prisão vinculados indevidamente à sua competência; b) Garantir o cumprimento imediato dos 4 (quatro) alvarás de soltura pendentes; c) Promover a apreciação célere das 16 (dezesseis) peças aguardando assinatura; d) Estabelecer rotina de acompanhamento e monitoramento diário, com designação de servidor responsável; e) Promover a redução gradual dos 42 alertas registrados, com foco em inconsistências cadastrais e na reavaliação das medidas cautelares e de monitoramento eletrônico;

11) Adotar medidas de monitoramento, estabelecendo rotina de acompanhamento e cobrança específica para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e assegurar a celeridade processual.

À Secretaria Judiciária (SEJUD-CARIRI), recomenda-se, para fins de manutenção da excelência de seu funcionamento, que seja realizado constante monitoramento dos feitos sem movimentação, em especial daqueles que ultrapassem 120 (cento e vinte) dias, adotando-se as providências cabíveis para assegurar a retomada da regular tramitação.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o(a) magistrado(a) seja notificado(a) para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as determinações, que requerem ações específicas, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA:05503438493
Assinado de forma digital
por WILDEMBERG FERREIRA
DE SOUSA:05503438493

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA
Juiz Corregedor Auxiliar